



**LEI Nº 1.318, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.962**

(Dispõe sobre abertura de um crédito especial e dá outras providências)

**MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO, VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL, usa do das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de CR\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), com vigência assegurada até 31/12/1.963, destinado ao atendimento das obras a serem executadas na necrópole local e abaixo especificadas:**

**6 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA**

- I - Para construção do Necrotário.....CR\$ 820.000,00**
- II - Para construção do muro, sarrafeamento das ruas e demais serviços de obras.....CR\$ 380.000,00**

<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....</b>	<b>CR\$ 1.200.000,00</b>
--	--------------------------

**Artigo 2º - O crédito especial a que se refere o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado até o mês de setembro do presente exercício, na rubrica codificada sob o nº 0.14.1 - IMPOSTO R/ TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA "INTER VIVOS" - Distrito da Sede, constante do orçamento em vigor e na conformidade do Índice Técnico elaborado pelo Departamento da Fazenda e que faz parte integrante da presente lei.**

**Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 28 de novembro de 1.962, 402ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

*Maurilio de Sousa Leite Filho*  
**MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO**

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 28 de novembro de 1.962 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

*Argêu Batalha*  
**ARGÊU BATALHA**  
Diretor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES